COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 045/2017

AUTOR: Vereador Isnard Araújo

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a publicação de um novo dispositivo alterando o Decreto 11.754/97, bem como a revogação da Portaria nº 105.98, que versa sobre a localização e funcionamento do comércio e serviços informais em equipamentos do tipo banca de chapa, em logradouros públicos do município de salvador, e dá outras providências."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do Vereador Isnard Araújo sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhaes Neto a publicação de um novo dispositivo alterando o Decreto 11.754/97, bem como a revogação da Portaria nº 105.98, que versa sobre a localização e funcionamento do comércio e serviços informais em equipamentos do tipo banca de chapa, em logradouros públicos do município de salvador, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 045/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Suica

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza